



Assessoria Jurídica

Proc. BOM PREVI Nº 0165/2019

**DISPENSA DE LICITAÇÃO – Art. 24, Lei Federal nº 8.666/93.
EXTRATO DE CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 017/19.**

A) Das Partes:

Contratante: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Bom Jardim – RJ.

Contratada: Mercado Gran Família de Cordeiro Ltda.

B) Objeto: Aquisição de material de consumo.

C) Prazo de entrega do objeto: 15 dias após emissão da nota de empenho.

D) Valor: R\$ 932,33 (novecentos e trinta e dois reais e trinta e três centavos).

E) Data de celebração: 21/10/2019.

F) Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho – 3001.04.122.0094.2.128 e Natureza da Despesa – 3390.39.

Jornal O Macuco. Edição nº421, 01 a 04 de novembro de 2019, página 02.



Assessoria Jurídica

Proc. BOM PREVI Nº 0165/2019

**DISPENSA DE LICITAÇÃO – Art. 24, Lei Federal nº 8.666/93.
EXTRATO DE CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 018/19.**

A) Das Partes:

Contratante: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Bom Jardim – RJ.

Contratada: Mercado Gran Família de Cordeiro Ltda.

B) Objeto: Aquisição de equipamento, uma cafeteira elétrica.

C) Prazo de entrega do objeto: 15 dias após emissão da nota de empenho.

D) Valor: R\$ 89,90 (oitenta e nove reais e noventa centavos).

E) Data de celebração: 21/10/2019.

F) Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho – 3001.04.122.0094.2.128 e Natureza da Despesa – 3390.30.

Jornal O Macuco. Edição nº421, 01 a 04 de novembro de 2019, página 02.

**Proc. BOM PREVI Nº 0165/2019****TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Dispensa- Art. 24, II, Lei Federal 8.666/93.

À vista dos elementos contidos no processo administrativo supra especificado, no uso de suas atribuições legais e ainda de acordo com o art. 24, II, da Lei Federal nº 8666/93, declaro **RATIFICADA** a contratação abaixo referida. Autorizo, por desdobraamento, a contratação nos seguintes termos:

Contratante: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Bom Jardim – RJ.

Contratada: Mercado Gran Família de Cordeiro Ltda.

Objeto: Aquisição de material de consumo e equipamento.

Valor Total: R\$ 1022,23 (mil e vinte e dois reais e vinte e três centavos).

Prazo: Entrega do produto (tempo pactuado suficiente: 15 dias).

Dotação Orçamentária para material de consumo: Programa de Trabalho - 3001.04.122.0094.2.128 e Natureza da Despesa 3390.30 e para equipamento: Programa de Trabalho 30001.04122.0094.1.059 e Natureza da Despesa: 4490.52.

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do contrato e proceda ao empenho da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. 26 da citada lei, para fins de eficácia da **RATIFICAÇÃO** aqui proferida.

Bom Jardim - RJ, em 21 de outubro de 2019.

Ivanir Eledir Thuller
Diretor Presidente

Jornal O Macuco. Edição nº421, 01 a 04 de novembro de 2019, página 02.

**PORTARIA BOM PREVI Nº. 043/2019, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2019.**

O DIRETOR PRESIDENTE DA DIRETORIA EXECUTIVA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM - BOM PREVI, no uso de suas atribuições e de acordo com o **Processo Administrativo nº 176/2019, de 22 de outubro de 2019 – BOM PREVI**

RESOLVE:

CESSAR o benefício de pensão vitalícia da senhora **HELENA GONÇALVES NEVES CARIELLO**, beneficiária da Pensão Por Morte do falecido servidor **Eurybio Humberto Florimonte Cariello**, em razão do óbito ocorrido em **21/10/2019**.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir da data do óbito.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Bom Jardim/RJ, em 01 de novembro de 2019.

IVANIR ELEDIR THULLER
DIRETOR PRESIDENTE

Jornal O Macuco. Edição nº421, 01 a 04 de novembro de 2019, página 02.

**PORTARIA BOM PREVI Nº. 043/2019, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2019.**

O DIRETOR PRESIDENTE DA DIRETORIA EXECUTIVA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM - BOM PREVI, no uso de suas atribuições e de acordo com o **Processo Administrativo nº 176/2019, de 22 de outubro de 2019 – BOM PREVI**

RESOLVE:

CESSAR o benefício de pensão vitalícia da senhora **HELENA GONÇALVES NEVES CARIELLO**, beneficiária da Pensão Por Morte do falecido servidor **Eurybio Humberto Florimonte Cariello**, em razão do óbito ocorrido em **21/10/2019**.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir da data do óbito.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Bom Jardim/RJ, em 01 de novembro de 2019.

IVANIR ELEDIR THULLER
DIRETOR PRESIDENTE

Jornal O Macuco. Edição nº421, 01 a 04 de novembro de 2019, página 03.

Governador firma compromisso para incentivar turismo no estado

Uma carta de intenções foi assinada, nesta terça-feira (1/10), entre o Governo do Estado, por meio da Secretaria de Estado de Turismo, e o trade turístico fluminense para a criação de um banco de diárias para captação de eventos para o estado do Rio, entre outras medidas. Além de descontos nas diárias dos hotéis, a proposta inclui promoções em pontos turísticos, restaurantes e bares para participantes de congressos, feiras e seminários com o objetivo de aquecer o turismo na capital e no interior.

O governador Wilson Witzel participou da cerimônia, que aconteceu num hotel na Zona Sul do Rio, e falou sobre outras medidas para alavancar o segmento, como o stopover, possibilidade de, numa mesma viagem, o turista usufruir de alguns dias na cidade de conexão do seu destino final.

- Estamos empenhados em fazer do turismo algo impressionante para o Rio e para o Brasil. O stopover é uma modalidade impor-

tante, com a participação do trade hoteleiro, turístico. A pessoa vai vir para cá antes de ir para outro lugar. Ela fica três dias no Rio e pode aproveitar aquilo que o estado oferece de bom para o turista. Estou trabalhando isso com a TAP, com a Fly Emirates. Acredito que o Rio de Janeiro consiga, até o final de 2022, estar com o dobro de turistas. Hoje recebemos 1,5 milhão de turistas estrangeiros, mas nós esperamos chegar a 3 milhões até o final de 2022 – afirmou o governador.

Segundo o secretário de Estado de Turismo, Otávio Leite, além destas medidas, o Governo do Rio está trabalhando para reduzir o preço do querosene para as empresas aéreas e no reforço da divulgação do estado por meio de material publicitário, cujo investimento deve chegar a R\$ 20 milhões.

- O Governo do Estado também está concluindo a edição de uma regra importante que vai

baratear o querosene da aviação, com a redução do ICMS que incide sobre o QAV. Estas medidas conjugadas ao lado de uma campanha de promoção, entre outras ações, vão fazer com que o Rio de Janeiro receba mais turistas nacionais e estrangeiros. O estado fará um esforço fiscal, ao mesmo tempo a hotelaria vai oferecer espaços ociosos de seus quartos criando um banco de diárias para a captação de eventos, cuja a carta de intenções foi chamada de “carta de Copacabana” – explicou o secretário.

Participaram do encontro dirigentes das principais entidades de turismo do Estado do Rio como Alfredo Lopes, da Abih-RJ (Associação de Hotéis do Rio de Janeiro); Sônia Chami, do Rio Convention Bureau; Fatima Faccuri, representando a regional Abeoc-RJ (Associação Brasileira de Empresas de Eventos); Cristina Fritsch, Abav-RJ (Associação Brasileira de Agências de Viagens do RJ), e Pedro Guimarães, Apresenta Rio.

Jornal OMACUCO

Editora e jornalista diplomada responsável: Elisângela de Paiva Mtb/RJ: 32231

Assessoria Jurídica: Valéria Anuniação de Melo - OAB/RJ 144.100

www.jornalomacuco.com.br

Colaboradores: Noemi Laje, Ilesa de Paiva, Thiago Dias, Leonardo Bessa, Greice Keli e Eduardo Neiva.

Editora de Jornais e Livros Ltda

Rua: Jorge Abi-Ramia, 129, bairro: Nova Macuco, Macuco RJ / Cep: 28.545.000

e-mail: omacuco.redacao@hotmail.com

Tiragem: 4 mil exemplares. Circulação: Macuco, Cordeiro, Cantagalo, São Sebastião do Alto, Bom Jardim e Trajano de Moraes. Telefone (22) 25541221.



PORTARIA BOM PREVI Nº 044/ 2019, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2019.

O DIRETOR PRESIDENTE DA DIRETORIA EXECUTIVA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM - BOM PREVI, no uso de suas atribuições e de acordo com o **Processo Administrativo n.º 168/2019, de 11 de outubro de 2019 – BOM PREVI**

RESOLVE:

APOSENTAR VOLUNTARIAMENTE, com proventos integrais, a servidora do Quadro Estatutário do Poder Executivo Municipal, a senhora **CIRLEA DE CARVALHO FREITAS**, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais II, Nível II, Padrão I, Matrícula 10/2115-SMS, com base nos incisos I, II e III e parágrafo único do art. 3º, da Emenda Constitucional n.º 47/2005 C/C o art. 69 da Orientação Normativa SPS 02/2009, correspondentes às parcelas abaixo discriminadas:

Vencimento base atribuído ao cargo de Auxiliar de Enfermagem, Nível III, Padrão I (Lei Complementar n.º 256, de 12/02/2019 = R\$ 1.011,27)

1- Vencimentos integrais.....R\$ 1.011,27

- E. Constitucional 47/2005, art. 3º, Incisos I, II, III e parágrafo único;
- Orientação Normativa 002/2009, art. 69;
- Lei Complementar n.º 256, de 12/02/2019.

2 – Adicional por Tempo de Serviço (Anuênio)

(29% sobre o item 1).....**R\$ 293,27**

- Lei Complementar nº 01, art. 67;
- Lei Complementar nº 01, art. 243;
- Lei Complementar nº 01, art. 87, parágrafo único.

3 - Adicional de Insalubridade

(15% incidindo sobre o item

1).....**R\$ 151,69**

- Lei Complementar 01, art. 68, 69 e 70;
- Lei Municipal 1.313/2011.

4 - Sexta Parte - (Itens 01+02+03/6).....R\$ 242,71

- Lei Orgânica Municipal, art. 160;
- Lei Municipal nº 538, de 19/11/96.

5 - TOTAL DE PROVENTOSR\$ 1.698,94

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Bom Jardim/RJ, em 01 de novembro de 2019.

IVANIR ELEDIR THULLER
DIRETOR PRESIDENTE



PORTARIA BOM PREVI Nº 045/ 2019, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2019.

O DIRETOR PRESIDENTE DA DIRETORIA EXECUTIVA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM - BOM PREVI, no uso de suas atribuições e de acordo com o **Processo Administrativo n.º 177/2019, de 25 de outubro de 2019 – BOM PREVI**

RESOLVE:

APOSENTAR VOLUNTARIAMENTE, com proventos integrais, a servidora do Quadro Estatutário do Poder Executivo Municipal, a senhora **ELIANA CRISTINA GRATIVOL**, no cargo de Auxiliar de Enfermagem, Nível III, Padrão I, Matrícula 10/1108-SMS, com base nos incisos I, II e III e parágrafo único do art. 3º, da Emenda Constitucional n.º 47/2005 C/C o art. 69 da Orientação Normativa SPS 02/2009, correspondentes às parcelas abaixo discriminadas:

Vencimento base atribuído ao cargo de Auxiliar de Enfermagem, Nível III, Padrão I (Lei Complementar n.º 256, de 12/02/2019 = R\$ 1.011,27)

1- Vencimentos integrais..... R\$ 1.011,27

- E. Constitucional 47/2005, art. 3º, Incisos I, II, III e parágrafo único;
- Orientação Normativa 002/2009, art. 69;
- Lei Complementar n.º 256, de 12/02/2019.

2 – Adicional por Tempo de Serviço (Anuênio)

30% sobre o item 1).....**R\$ 303,38**

- Lei Complementar nº 01, art. 67;
- Lei Complementar nº 01, art. 243;
- Lei Complementar nº 01, art. 87, parágrafo único.

3 - Adicional de Insalubridade

(15% incidindo sobre o item 1).....**R\$**

151,69

- Lei Complementar 01, art. 68, 69 e 70;
- Lei Municipal 1.313/2011.

4 - Sexta Parte - (Itens 01+02+03/6).....R\$ 244,39

- Lei Orgânica Municipal, art. 160;
- Lei Municipal nº 538, de 19/11/96.

5 - TOTAL DE PROVENTOSR\$ 1.710,73

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Bom Jardim/RJ, em 01 de novembro de 2019.

IVANIR ELEDIR THULLER
DIRETOR PRESIDENTE



LEI MUNICIPAL Nº1561/2019, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2019.

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA O PROJETO SOCIAL GENTE SOLIDÁRIA CHIRICO – PSCHIRICO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM do Estado do Rio de Janeiro.

Faço saber que a Câmara Municipal de Bom Jardim aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica considerado de **Utilidade Pública o PROJETO SOCIAL GENTE SOLIDÁRIA CHIRICO – PSCHIRICO**, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 05.007.309/0001-27, com sede na Rua Mário Machado Nicolliello, nº 18, Bairro Maravilha, Bom Jardim - RJ.

Art. 2º. À entidade beneficiada com a presente Lei são conferidos os benefícios previstos na legislação vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM – RJ, 04 DE NOVEMBRO DE 2019.

VANTUIL MARQUES CHIAPINI
PRESIDENTE



GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 234/2019.

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA – ART. 24, II, da Lei 8.666/93.

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo nº 234/2019, e no uso das atribuições que me foram conferidas, e ainda de acordo com o disposto do art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93, declaro RATIFICADA a contratação abaixo referida. AUTORIZO, conseqüentemente, a contratação nos seguintes termos:

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

CNPJ: 00.495.116/0001-49

CONTRATADA: L. G. E. CARIELLO COMERCIO DE MOVEIS LTDA

CNPJ: 09.064.587/0001-77

OBJETO: Aquisição de Equipamentos de Dispenser para Papel Toalha Autocortante e de Bobinas para a Câmara Municipal de Bom Jardim – RJ.

VALOR: R\$ 2.320,00 (Dois Mil, Trezentos e Vinte Reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 0000.0103100012.001; Natureza de Despesa: 3390.30.00-00/5.

Formalização de contrato dispensada na forma do art. 62, § 4º, da Lei Federal nº 8.666/93, por tratar-se de compra com entrega imediata e integral.

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do contrato, se necessário, e o empenhamento da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. 26 da já citada Lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Bom Jardim, 31 de outubro de 2019.

VANTUIL MARQUES CHIAPINI
PRESIDENTE